



O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

LEI Nº 290/94

DE 26 de ABRIL DE 1994


Presidente

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO, NO
POVOADO SACO ENCANTADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 4,162,4m², pertencente ao Sr. João Martins dos Santos, ficando o citado imóvel no Saco Encantado com as seguintes limitações: ao Norte, com terreno do Sr. João Batista; ao Sul, com terreno do Sr. Dionízio de tal; ao Leste, com a estrada que dá acesso ao citado e, ao Oeste, com o Sr. Américo de tal.

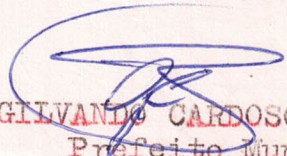
Art. 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior será de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), pagos em quatro (4) parcelas mensais de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - O objetivo da presente aquisição se destina a construção de uma Praça no Povoado Saco Encantado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição decorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de abril de 1994, revogando - se todas as disposições em contrário.

Salgado(SE), 26 de abril de 1994


GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salgado

O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

Mensagem nº 007/94

Juliano
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Salgado.

É com imensa satisfação que venho a esta Casa submeter a apreciação e a aprovação de Vossas Excelências o Projeto DE IBI que trata:

Compra de um terreno no Povoado São Encantado para Construção de uma praça.

Aguardando a aprovação da matéria, apresento os meus protestos de alta estima e apreço aos membros desta nobre Casa.

Salgado(SE), 13 de abril de 1994

Atenciosamente,

Alvaldo Cardoso Barbosa
ALVALDO CARDOSO BARBOSA